



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº 306/2009

“Reconhece de utilidade pública municipal a Associação dos Produtores de Pimenta de São José da Barra.”

Os vereadores no uso de suas atribuições legais propuseram, a Câmara Municipal de São José da Barra/ MG aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PIMENTA DE SÃO JOSÉ DA BARRA, regularmente constituída e sediada neste município (Logradouro RF, nº 155, sala 2), bairro: Bom Jesus dos Campos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.634.433/0001-52.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, 26 de junho de 2009.

~~_____
CARLOS LUCIANO BAZAGA
Prefeito Municipal~~

Carlos Luciano Bazaga
Prefeito Municipal de
São José da Barra/MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO, EM 26/06/2009 POR
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL.

[Handwritten signature]